



Anexo 55 - Roteiro do Plano de Manejo de Pragas e Doenças

Marco Conceitual de Manejo de Pragas e Parasitas	OP 4. 09
<p>A ser acionada nas intervenções propostas quando percorrendo espaços rurais de uso agrícola, é passível de serem identificadas situações que venham a exigir o acionamento desta política, tais como a eventual ocorrência de encontrar colônias de insetos e parasitas instaladas nas áreas de influência do Projeto.</p>	
<p>Principais Diretrizes em face dos potenciais impactos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Estrita observância às leis federais e estaduais quanto ao uso dos produtos; e aprovação dos órgãos competentes aos projetos e iniciativas determinadas pelo plano de controle de pragas e pesticidas. Estes planos de controle devem incluir produtos e técnicas de mínimo impacto, definidas pela legislação vigente e pelas instituições a cargo de pesquisa e suporte à saúde pública e aos produtos agrícolas;• Ações para manter e aprimorar relações sólidas e eficientes com a comunidade, refletidas por clara expressão dos objetivos sociais envolvidos, contendo as informações sobre os procedimentos a serem adotados no uso e aplicação dos produtos;• Preservação e minimização de impactos ambientalmente adversos à utilização de pesticidas, contendo padrões de uso de baixo impacto;• Monitoramento e avaliação de impactos adversos decorrentes da aplicação de pesticidas no controle de pragas e parasitas.	
<p>Conteúdo Mínimo</p> <p>Para a seleção de pesticidas em projetos financiados pelo Banco os critérios adotados são os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none">• Terem efeitos adversos mínimos na saúde humana.• Terem sua eficácia comprovada no combate às espécies alvo.• Terem efeito mínimo nas espécies que não sejam alvo da sua aplicação e no ambiente natural. Os métodos, momento e frequência da aplicação de pesticidas devem minimizar os danos aos inimigos naturais das espécies alvo. Os pesticidas usados em programas de saúde pública têm que ter demonstrado efeito inócuo para os habitantes e animais domésticos nas áreas tratadas, bem como para as pessoas que o aplicam. Seu uso tem que considerar a necessidade de se evitar o desenvolvimento de resistência nos parasitas.• Serem fabricados, embalados, rotulados, manuseados, armazenados, eliminados e aplicados de acordo com padrões aceitáveis pelo Banco, que não financia produtos cujas formulas se enquadrem nas categorias IA e IB da Organização Mundial da Saúde, ou fórmulas da Classe II, se (i) o país não exigir restrições à sua distribuição e uso; ou (ii) se existir a probabilidade destes pesticidas serem utilizados ou acessíveis por pessoal sem preparação profissional, agricultores, ou outros que não disponham de formação, equipamento, e instalações para manusear, armazenar e aplicar adequadamente estes produtos. <p>As ações sugeridas neste conteúdo mínimo de Plano de Controle de Pragas e Parasitas apoiam-se em estratégia segura, eficaz e ambientalmente benigna para esse controle, de forma a minimizar os efeitos adversos nos organismos benéficos, nos seres humanos e no meio ambiente. Nos critérios para a seleção e uso de pesticidas, estes deverão ser avaliados quanto à natureza e grau de riscos associados ao seu uso, levando em consideração o uso proposto e os usuários previstos. Esta avaliação deverá constar da Avaliação Ambiental do Projeto, nos documentos que a compõem, registrando a lista de pesticidas autorizados para aquisição no âmbito do Projeto. O Banco utiliza a <i>Classificação Recomendada de Pesticidas em Função do Perigo e Normas para Classificação</i> (Genebra: WHO 1994-95), documento disponível na Biblioteca Setorial do Banco Mundial.</p>	